



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ATOrd 0127000-72.2009.5.05.0011
RECLAMANTE: ALEXANDRE BARROS BARBOSA
RECLAMADO: SHOPPING BRINDES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr^a). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias: **01/04/2025, 03/06/2025 e 05/08/2025, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilão subsequente, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

BEM: Uma área de terras, situada no Município de Simões Filho, contando com aproximadamente 148.784,37m² (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), conforme registro de Id 39ea8ba / R-03 e já considerando os desmembramentos de área, conforme averbação de Id 4bf3d43 /Av 04-330, constante da matrícula do imóvel. A referida propriedade limita-se à frente com a BA 093, imediações do Km 09, ao fundo e ao lado esquerdo com a senhora Lacelys Pontes Barros e ao lado direito com propriedade do senhor Aurélio de tal. O imóvel encontra-se em completo estado de abandono e totalmente vazia, composta por alguns galpões e prédios que precisam de considerável reforma. Avaliado em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Simões Filho / BA, sob matrícula n.º 330 (Id 39ea8ba). INCRA nº 320099, 003824 - DV - 6. Data da Penhora: 01/08/2023 (Id 4bf3d43). Data do Registro da Penhora: 20/03/2024 (Id 39ea8ba /AV-05). Data da Ciência da Penhora: 27/09/2023 (Id 6a90d68).

Observações: 1-Fotografias de Id 97e5b6f. 2-Na certidão de matrícula (Id 39ea8ba / R-03) consta a Sra. Lacelys Pontes Barros como promitente vendedora e o Sr. Roberto Pontes Barros como promitente comprador. 3-No Auto de Penhora (Id 4bf3d43), consta construção não averbada, conforme comparação com a certidão de inteiro teor do imóvel de matrícula n.º 330 (art. 26, inciso X, c /c art. 37, §2º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 7 de 2023). 4-Consta na AV-04 da matrícula de Id 39ea8ba, que o referido imóvel sofreu um processo de desmembramento de duas áreas de terra, uma medindo 448,91m² e outra de 1.074,16m². Além disso, o 1º Ofício da Comarca de Simões Filho informa que desde 2022 aguarda as respostas dos ofícios enviados referentes ao desmembramento.

Informações necessárias para bens imóveis: 1 - Data de autuação do processo: 30/10/2009. 2 - Data da sentença: 25/02/2010 (Id 06e1a3e). 3 - Data do trânsito em julgado: 22/11/2010 (Id d7fe293). 4 - Promitente/proprietário do imóvel: Roberto Pontes Barros. A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 19 de dezembro de 2024.

CRISTIANA RIBEIRO DA ROCHA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANA RIBEIRO DA ROCHA, em 19/12/2024, às 22:31:27 - 196cbaa
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/24121922312343300000100287704?instancia=1>
Número do processo: 0127000-72.2009.5.05.0011
Número do documento: 24121922312343300000100287704